



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
PRESIDÊNCIA**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1651, DE 10 DE MARÇO DE 2014**

Referenda ato administrativo praticado pela Presidência do Tribunal, que autorizou o Excelentíssimo Senhor Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos a ausentar-se do país, no período de 19 a 21 de fevereiro de 2014.

O **EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Ives Gandra da Silva Martins Filho, Vice-Presidente do Tribunal, João Batista Brito Pereira, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, João Oreste Dalazen, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Walmir Oliveira da Costa, Maurício Godinho Delgado, Augusto César Leite de Carvalho, Delaíde Alves Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann e o Excelentíssimo Vice-Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Eduardo Antunes Parmeggiani,

**RESOLVE:**

Referendar ato administrativo praticado pela Presidência desta Corte, que autorizou o Excelentíssimo Senhor Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos a ausentar-se do país, no período de 19 a 21 de fevereiro de 2014, para participar de reunião no Tribunal Administrativo do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, em Montevideú, Uruguai.

Brasília, 10 de março de 2014.

**Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN**  
**Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**